



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 094 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 26 de maio de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012G2025 - 15/05/2025						
VENCEDOR: ALLFAMED CONERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.187.918/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Aciclovir 200mg	PHARLAB	comp	1000	0,15	150,00
2	Aciclovir creme 50 mg/g	CIMED	bisnaga	100	2,50	250,00
4	Ácido ascórbico 200 mg/ml frasco	AIRELA	frasco	2000	1,25	2.500,00
5	Ácido Ascórbico 500mg	AIRELA	comp	15000	0,09	1.350,00
6	Acido Folico 5mg	NATULAB	comp	30000	0,03	900,00
7	Acido Tranexamico 50mg\ml inj.	BLAU	ampola	400	4,00	1.600,00
8	Adenosina 3 mg/ml	HIPOLABOR	ampola	100	11,00	1.100,00
9	Agua Destilada 10ml amp.	SANTEC	ampola	5000	0,20	1.000,00
10	Albendazol 40 mg/ml	GEOLAB	frasco	1000	1,10	1.100,00
11	Albendazol 400mg	PRATI	comp	15000	0,42	6.300,00
12	Ambroxol Adulto 30mg\5ml	FARMACE	frasco	1000	2,60	2.600,00
13	Ambroxol infantil 15mg\5ml	FARMACE	frasco	1500	2,20	3.300,00
14	Aminofilina 24mg\ml	HIPOLABOR	ampola	100	2,10	210,00
15	Amiodarona 200 mg	GEOLAB	comp	1000	0,36	360,00
16	Amiodarona 50 mg/ml	HIPOLABOR	ampola	50	3,00	150,00
17	Amoxicilina +clav.de potássio 50mg/ml+12,5 mg frasco	PRATI	frasco	2000	11,35	22.700,00
18	Amoxicilina 50 mg/ml	CIMED	frasco	3000	2,70	8.100,00
19	Amoxicilina 500mg	NOVA QUIMICA	comp	18000	0,21	3.780,00
20	Amoxicilina+clav.de potássio 500mg+125mg comp	E M S	comp	4000	0,90	3.600,00
21	Ampicilina 250 mg 60 ml	PRATI	frasco	500	6,60	3.300,00
22	Ampicilina 500mg	NOVA QUIMICA	comp	8000	0,48	3.840,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 094 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 26 de maio de 2025

24	Anlodipno 10mg	GEOLAB	comp	20000	0,04	800,00
25	Atenolol 50mg	PRATI	comp	10000	0,04	400,00
26	Atenolol 100mg	PRATI	comp	1500	0,12	180,00
27	Atropina 0,25mg	FARMACE	ampola	10	0,80	8,00
29	Azitromicina 500mg	PHARLAB	comp	15000	0,71	10.650,00
30	Azitromicina Susp. Oral	PHARLAB	frasco	600	6,60	3.960,00
33	Benzilpenicilina 1.200.000 ui	TEUTO	ampola	500	4,85	2.425,00
34	Benzilpenicilina 600.000ui	TEUTO	ampola	200	4,74	948,00
36	Bicarbonato de Sodio 10%	SAMTEC	ampola	50	1,81	90,50
37	Bromoprida 10mg	PRATI	comp	500	0,18	90,00
41	Carvedilol 12,5mg	NOVA QUIMICA	comp	3000	0,08	240,00
42	Carvedilol 3,125mg	NOVA QUIMICA	comp	2000	0,08	160,00
44	Carvedilol 25mg	NOVA QUIMICA	comp	5000	0,12	600,00
45	Cefalexina 500mg	UNIAO QUIMICA	cápsula	10000	0,56	5.600,00
46	Cefalexina 50mg\ml susp.	TEUTO	frasco	600	7,50	4.500,00
47	Ceftriaxona 1mg inj.	BLAU	ampola	300	4,00	1.200,00
48	Cetoconazol 200mg	PRATI	comp	1500	0,24	360,00
49	Cetoconazol 20mg\g	HIPOLABOR	bisnaga	1000	2,70	2.700,00
50	Cetoconazol xampu	ARTE NATIVA	frasco	50	5,00	250,00
54	Ciprofloxacino 500mg	PHARLAB	comp	5000	0,19	950,00
56	Cloreto de Potássio 10%	ISOFARMA	ampola	100	0,33	33,00
57	Cloreto de Potássio 19,1%	SAMTEC	ampola	100	0,40	40,00
58	Cloreto de sódio 20%	SAMTEC	ampola	50	0,44	22,00
59	Cloreto de Sodio 30mg/ml	NATULAB	frasco	200	4,90	980,00
60	Complexo B IM/IV 2ml inj.	HYPOFARMA	ampola	1000	0,92	920,00
61	Dexametasona 0,1% 10g	HIPOLABOR	bisnaga	3000	1,35	4.050,00
62	Dexametasona 2mg\ml IM/IV G 1ml	FARMACE	ampola	500	0,63	315,00
63	Dexametasona 4 mg	TEUTO	comp	3000	0,15	450,00
64	Dexametasona 4mg\ml IM/IV 2,5ML	FARMACE	ampola	500	0,90	450,00
65	Dexclorfeniramina 0,4mg /ml	NATULAB	frasco	1000	1,45	1.450,00
66	Dexclorfeniramina 2mg	NEO QUIMICA	comp	2000	0,04	80,00
67	Diclofenaco Potássico 50mg	GEOLAB	comp	4000	0,07	280,00
68	Diclofenaco Resinato 15mg\ml	CIMED	frasco	200	2,90	580,00
69	Diclofenaco sódico 25mg inj.	FARMACE	ampola	300	0,72	216,00
71	Diclofenaco sódico 75mg\3ml inj	FARMACE	ampola	500	0,65	325,00
72	Digoxina 0,25mg	PHARLAB	comp	3000	0,12	360,00
73	Dimeticona 40mg	GLOBO	comp	5000	0,08	400,00
74	Dipirona 500mg	GEOLAB	comp	15000	0,11	1.650,00
75	Dipirona 500mg\ml	NATULAB	frasco	3000	0,70	2.100,00
77	Enalapril 20mg	HIPOLABOR	comp	8000	0,05	400,00
80	Escopolamina 10mg	GREEN PHARMA	comp	6000	0,57	3.420,00
81	Escopolamina 10mg\ml 20ml	HIPOLABOR	frasco	1200	6,50	7.800,00
82	Escopolamina 20mg\ml inj.	FARMACE	ampola	600	1,00	600,00
83	Estriol 1mg\g . Creme vaginal	HIPOLABOR	bisnaga	100	9,50	950,00
84	Fluconazol 150mg	BELFAR	cápsula	4000	0,35	1.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 094 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 26 de maio de 2025

85	Fosfato Sódico 3mg\ml60ml solução oral	HIPOLABOR	frasco	250	4,00	1.000,00
86	Furosemda 10mg\ml inj.	SANTISA	ampola	1000	0,60	600,00
87	Gentamicina 20mg\1ml inj.	NOVA FARMA	ampola	200	1,20	240,00
88	Gentamicina 40mg\1ml inj.	SANTISA	ampola	200	0,90	180,00
89	Gentamicina 80mg\2ml inj.	SANTISA	ampola	200	0,95	190,00
90	Glibenclamida 5mg	GEOLAB	comp.	70000	0,03	2.100,00
91	Glicose 50%	IOSFARMA	ampola	1500	0,48	720,00
92	Hidralazina 20 mg/ml	CRISTALIA	ampola	200	6,00	1.200,00
94	Hidrocortisona 1% creme	UNIAO QUIMICA	bisnaga	600	6,61	3.966,00
95	Hidrocortisona 100mg\2ml	BLAU	ampola	150	2,85	427,50
96	Hidrocortisona 500mg inj.	BLAU	ampola	200	4,50	900,00
97	Hidroxido De Alumínio 20mg+2mg\ml	AIRELA	frasco	1000	2,10	2.100,00
98	Ibuprofeno 20mg\ml	NATULAB	frasco	1000	3,00	3.000,00
99	Ibuprofeno 50mg\ml	NATULAB	frasco	1000	1,71	1.710,00
100	Ibuprofeno 600mg	VITAMEDIC	comp	10000	0,13	1.300,00
107	Levodopa+carbidopa 250 mg+25 mg comp	ROCHE	comp.	1000	0,51	510,00
108	Levofloxacin 5 mg/ml	CRISTALIA	ampola	100	7,40	740,00
109	Lidocaina 2%	HIPOLABOR	bisnaga	200	4,90	980,00
111	Loratadina 10mg	GEOLAB	comp	3000	0,06	180,00
112	Loratadina 1mg\ml	AIRELA	frasco	1000	2,77	2.770,00
113	Losartana 50mg	EUROFARMA	comp	60000	0,03	1.800,00
114	Mebendazol 100mg	BELFAR	comp	2000	0,25	500,00
116	Metformina 500mg	TEUTO	comp	30000	0,11	3.300,00
117	Metformina 850mg	GEOLAB	comp	60000	0,10	6.000,00
118	Metildopa 250mg	E M S	comp	5000	0,35	1.750,00
119	Metildopa 500mg	E M S	comp	7000	0,70	4.900,00
121	Metoclopramida 4mg\ml	AIRELA	frasco	200	1,40	280,00
122	Metoclopramida 5mg\ml inj.	SANTISA	ampola	200	0,68	136,00
123	Metronidazol 100mg\g creme vaginal bisnaga	PRATI	bisnaga	2000	6,00	12.000,00
124	Metronidazol 250 mg	PRATI	comp	4000	0,17	680,00
125	Metronidazol 400 mg	TEUTO	comp	3000	0,28	840,00
126	Metronidazol 40mg/ml Susp. 80ml frasco	BELFAR	frasco	150	6,00	900,00
127	Metronidazol 5 mg/ml	FARMACE	ampola	100	4,00	400,00
128	Miconazol 2% Bisnaga – creme vaginal	BELFAR	bisnaga	500	4,18	2.090,00
129	Miconazol 20mg\28g	GEOLAB	bisnaga	300	2,40	720,00
130	Neomicina 5mg+Bacitracina 250ui\10g	BELFAR	bisnaga	1000	1,83	1.830,00
131	Nifedipino 10 mg	NEO QUIMICA	comp	1000	0,08	80,00
132	Nimesulida 100mg	CIMED	comp.	8000	0,06	480,00
133	Nistatina 100.000 ui	PRATI	frasco	300	4,50	1.350,00
134	Nistatina 25.000 Ui\G Creme Vaginal	PRATI	bisnaga	2500	5,00	12.500,00
135	Nitazoxanida 20mg/ml	EUROFARMA	frasco	100	7,50	750,00
137	Norfloxacin 400mg	GEOLAB	comp	5000	0,35	1.750,00
138	Oleo Girassol 200ml	AIRELA	frasco	200	4,00	800,00
139	Oleo Mineral 100ml	AIRELA	frasco	200	3,30	660,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 094 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 26 de maio de 2025

140	Omeprazol 20mg	CIFARMA	comp	70000	0,06	4.200,00
141	Ondansetrona 2mg/ml	HYPOFARMA	ampola	200	0,89	178,00
144	Paracetamol 200mg\ml	FARMACE	frasco	1000	1,00	1.000,00
145	Paracetamol 500mg	BELFAR	comp.	10000	0,06	600,00
146	Pasta D'água 25% 100g	VIC PHARMA	frasco	100	6,07	607,00
147	Permetrina 50 mg/ml	NATIVITA	frasco	200	3,33	666,00
148	Prednisona 20mg	HIPOLABOR	comp	3000	0,16	480,00
149	Prednisona 5mg	HIPOLABOR	comp	3000	0,05	150,00
150	Prometazina 25 mg	TEUTO	comp	10000	0,12	1.200,00
151	Prometazina 25mg\ml inj.	HIPOLABOR	ampola	300	3,10	930,00
155	Salbutamol 4 mg/ml xarope	PRATI	frasco	200	1,87	374,00
156	Simeticona 75mg/ml	HIPOLABOR	frasco	500	1,15	575,00
157	Sinvastatina 20mg	NOVA QUIMICA	comp	15000	0,05	750,00
158	Solução de ringer lactado 500 ml sistema fechado	FARMACE	frasco	5000	5,90	29.500,00
159	Soro Fisiológico 0,9% frasco 100 ML; Solução estéril e apirrogênica.	EQUIPLEX	frasco	1000	3,20	3.200,00
160	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml frasco	EQUIPLEX	frasco	6000	4,50	27.000,00
161	Soro Glicosado 500ml sistema fechado	EQUIPLEX	frasco	5000	5,20	26.000,00
162	Sulfadiazina de Prata 10mg/g (1%) creme	UNIAO QUIMICA	bisnaga	200	4,00	800,00
163	Sulfametoxazol 400mg+80mg comp.	PRATI	comp	10000	0,16	1.600,00
168	Tenoxicam 20mg/2ml	UNIAO QUIMICA	ampola	600	6,00	3.600,00
170	Terbutalina 0,5mg/ml	UNIAO QUIMICA	ampola	100	1,20	120,00
171	Vaselina Liquida	VIC PHARMA	frasco	50	29,00	1.450,00
172	Vitamina c 500mg/5ml inj	SANTISA	ampola	600	0,70	420,00
173	Vitamina k 10mg\ml-1ml inj.	HIPOLABOR	ampola	300	1,80	540,00
174	Vitaminas do complexo B em frasco	BELFAR	frasco	1000	1,18	1.180,00
176	Ácido Valpróico 500 Mg	BIOLAB	Comp.	15000	0,70	10.500,00
177	Ácido Valpróico 250mg/5ml	TEUTO	frasco	300	6,00	1.800,00
181	Biperideno 2mg	CRISTALIA	Comp	20000	0,30	6.000,00
182	Carbamazepina 200mg	HIPOLABOR	Comp.	20000	0,15	3.000,00
183	Carbamazepina 20mg\ML	HIPOLABOR	Frasco	150	7,07	1.060,50
184	Carbonato De Lítio 300mg	HIPOLABOR	Comp.	6000	0,20	1.200,00
189	Clomipramina 25mg	GERMED	Comp.	10000	0,95	9.500,00
191	Cloridrato De Levomeprazina 25mg Comp.	CRISTALIA	comp	15000	0,45	6.750,00
192	Clorpromazina 100mg.	UNIAO QUIMICA	Comp	15000	0,27	4.050,00
204	Fenobarbital 40mg\ML Gotas	UNIAO QUIMICA	Frasco	500	4,72	2.360,00
210	Imipramina 25mg	CRISTALIA	Comp.	15000	0,44	6.600,00
212	Morfina 1 Mg/ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	200	5,17	1.034,00
217	Risperidona 1mg\ML	PRATI	Frasco	300	10,00	3.000,00
231	Dipirona 1g-2ml Inj.	TEUTO	ampola	1200	0,57	684,00
234	Finasterida 5mg	E M S	comp.	2000	0,24	480,00
242	Levodopa+Benserazida 100mg+25mg	ROCHE	comp.	2000	1,47	2.940,00
252	Sinvastatina 40mg	CIMED	comp	10000	0,10	1.000,00
TOTAL						383.960,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 094 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 26 de maio de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012B2025 - 23/05/2025

VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
101	Ibuprofeno de 300mg	GRUPO NC EMS	comp	4000	0,10	400,00
142	Ondansetrona 4mg	EMS	comp	2000	0,21	420,00
178	Alprazolam 1mg	GRUPO NC EMS	Comp.	20000	0,06	1.200,00
179	Alprazolam 0,5mg	GRUPO NC EMS	Comp	20000	0,06	1.200,00
187	Clonazepam 2mg	GRUPO NC EMS	Comp	15000	0,05	750,00
203	Fenobarbital 100mg	CRISTALIA	Comp.	25000	0,15	3.750,00
208	Haloperidol 5mg	UNIAO QUIMICA	Comp.	15000	0,10	1.500,00
211	Lorazepam 2mg	GRUPO NC EMS	Comp.	3000	0,12	360,00
225	Budesonida 64mcg – suspensão	GRUPO NC EMS	und	50	14,38	719,00
226	Bromoprida 4mg/ML 20ml	AIRELA (SC)	frasco	200	2,16	432,00
228	Clor. De Clindamicina 300mg – capsula	TEUTO	comp	2000	0,98	1.960,00
229	Clarithromicina 500mg	GRUPO NC EMS	comprimido	3000	1,55	4.650,00
TOTAL						17.341,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012F2025 - 15/05/2025

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ: 25.279.552/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
110	Lidocaina 2% inj.	HYPOCAINA	ampola	100	1,35	135,00
115	Mebendazol 20mg/ml	BELMIRAX	frasco	500	1,89	945,00
120	Metoclopramida 10mg	BELFAR	comp	1000	0,07	70,00
136	Nitazoxanida 500	IROSE	comp	1000	2,08	2.080,00
143	Oxibutinina 5 mg	NOURIN	comp	800	1,13	904,00
164	Sulfametoxazol 40mg+8mg/5ml frasco	VITAMEDIC	frasco	1000	3,32	3.320,00
166	Sulfato Ferroso 40 mg	LAPON	comp	40000	0,03	1.200,00
175	Vitaminas do complexo B em comprimido	IDEATON	comp.	5000	0,03	150,00
195	Diazepam 10mg	SANTIAZEPAM	Comp.	15000	0,05	750,00
196	Diazepam 10mg/2ml	SANTISA	ampola	300	0,92	276,00
197	Diazepam 5mg	SANTIAZEPAM	Comp.	10000	0,05	500,00
224	Budesonida 50mcg – suspensão	BUSONID	und	50	34,24	1.712,00
235	Ferripolimaltose 50mg/ML	BIOLAB	und	100	19,96	1.996,00
236	Ferripolimaltose 100mg	BIOLAB	comp.	2000	1,77	3.540,00
248	Lactulose 667mg/ML	MAYBEN	frasco	200	5,15	1.030,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 094 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 26 de maio de 2025

251	Permetrina 10mg\ml	PERMENATI	frasco	200	2,26	452,00
						TOTAL 19.060,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012C2025 - 15/05/2025

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Ácido Acetilsalicílico 100mg comp.	IMEC (PE)	comp	8000	0,03	240,00
23	Anlodipino 5mg	GEOLAB-GO (GO)	comp	10000	0,03	300,00
38	Bromoprida 10mg Inj.	HIPOLABOR-MG (MG)	ampola	300	1,29	387,00
39	Captopril 25mg	CIMED (MG)	comp	50000	0,02	1.000,00
43	Carvedilol 6,25mg	CIMED (MG)	comp	2000	0,08	160,00
51	Cetoprofeno 100 mg/2ml	HIPOLABOR-MG (MG)	ampola	300	1,35	405,00
70	Diclofenaco sódico 50 mg comp	GEOLAB-GO (GO)	comp	5000	0,04	200,00
93	Hidroclorotiazida 25mg	CIMED (MG)	comp.	75000	0,02	1.500,00
102	lpratrópio 0,25mg/ml	HIPOLABOR-MG (MG)	frasco	100	1,26	126,00
106	Kollagenase+Cloranfenicol 0,6ui+1% bisnaga 30g	CRISTALIA-SP (SP)	bisnaga	500	12,69	6.345,00
154	Sais para Reidratação (pó) - envelope	MAYBEN (SC)	unidade	2000	0,75	1.500,00
185	Citalopram 20mg	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Comp.	2000	0,11	220,00
186	Clonazepam 2,5 Mg\MI	GEOLAB-GO (GO)	Frasco	300	2,20	660,00
190	Cloridrato De Levomeprazina 100mg Comp.	HIPOLABOR-MG (MG)	Comp.	8000	0,73	5.840,00
193	Clorpromazina 25mg	CRISTALIA-SP (SP)	Comp.	15000	0,31	4.650,00
194	Clorpromazina 40mg\MI	CRISTALIA-SP (SP)	Frasco	120	7,50	900,00
206	Haloperidol 1mg	CRISTALIA-SP (SP)	Comp.	15000	0,19	2.850,00
209	Haloperidol 50mg /MI	UNIAO QUIMICA (DF)	Ampola	200	2,28	456,00
214	Paroxetina 20mg	CIMED (MG)	Comp.	20000	0,19	3.800,00
216	Risperidona 1 Mg	GEOLAB-GO (GO)	Comp.	20000	0,10	2.000,00
218	Risperidona 2 Mg	GEOLAB-GO (GO)	Comp	20000	0,11	2.200,00
219	Risperidona 3mg	GEOLAB-GO (GO)	Comp	20000	0,16	3.200,00
220	Sertralina 50mg	CIMED (MG)	Comp.	20000	0,11	2.200,00
221	Tramadol 100 Mg/2ml	HIPOLABOR-MG (MG)	Ampola	500	1,26	630,00
222	Tramadol 50mg/MI	HIPOLABOR-MG (MG)	Ampola	500	1,15	575,00
241	Itraconazol 100mg	GEOLAB-GO (GO)	comp.	1000	0,69	690,00
243	Levotiroxina Sódica 100mcg	MERCK (RJ)	comp.	1500	0,19	285,00
245	Levotiroxina Sódica 50 mcg	MERCK (RJ)	comp.	1500	0,24	360,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 094 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 26 de maio de 2025

246	Levotiroxina Sódica 25 mcg	MERCK (RJ)	comp.	1500	0,23	345,00
TOTAL						44.024,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012D2025 - 15/05/2025

VENCEDOR: NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
79	Epinefrina 1mg\ml inj.	HIPOLABOR	ampola	200	1,04	208,00
152	Propranolol 40mg	HIPOLABOR	comp	8000	0,04	320,00
167	Sulfato Ferroso Pedriático 30ml frasco	NATULAB	frasco	500	1,00	500,00
188	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB	Comp	15000	0,06	900,00
205	Fluoxetina 20 Mg	HIPOLABOR	Comp.	20000	0,08	1.600,00
238	Furosemida 40 mg	PRATI DONADUZZI	comprimido	5000	0,05	250,00
250	Nitrofuratoína 100mg	TEUTO	comp.	2000	0,23	460,00
TOTAL						4.238,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012A2025 - 15/05/2025

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
53	Ciprofloxacino 0,2%.	HALEXISTAR	ampola	100	7,87	787,00
76	Enalapril 10mg	CIMED	comp.	8000	0,04	320,00
78	Enalapril 5mg	BELFAR	comp.	10000	0,04	400,00
103	Isossorbida 40mg	ZYDUS	comp	500	0,28	140,00
104	Isossorbida 5mg	EMS	comp	500	0,27	135,00
105	Ivermectina 6 mg	EMS	comp	1000	0,26	260,00
169	Tartarato de metoprolol 100 mg comp	BIOSINTETICA	comp.	2000	0,72	1.440,00
180	Amitriptilina 25mg	EMS	Comp.	20000	0,04	800,00
198	Divalproato De Sódio 250 Mg	ZYDUS	Comp.	4000	0,74	2.960,00
199	Divalproato De Sódio 500 Mg	ZYDUS	Comp.	6000	0,94	5.640,00
200	Fenitoina 50 Mg/ML	TEUTO	Ampola	100	0,17	17,00
202	Fenobarbital 100 Mg/ML.	CRISTALIA	Ampola	150	3,84	576,00
207	Haloperidol 2mg\ML	GENOM	Frasco	150	3,90	585,00
233	Espironolactona 25mg	EMS	comp	5000	0,17	850,00
239	Gliclazida 30mg	EMS	comp	3000	0,14	420,00
240	Gliclazida 60mg	EMS	comp	3000	0,30	900,00
TOTAL						16.230,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012H2025 - 15/05/2025

VENCEDOR: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA

CNPJ: 41.347.974/0001-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
52	Cetoprofeno 100mg	MEDLEY	comp	4000	1,85	7.400,00
201	Fenitoina 100mg	TEUTO	Comp.	15000	0,17	2.550,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 094 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 26 de maio de 2025

213	Nortriptilina 25 Mg	CELLERA	Comp	10000	0,53	5.300,00	
						TOTAL	15.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d –



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 094 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 26 de maio de 2025

impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- **ALLFAMED CONERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 31.187.918/0001-15, ganhadora dos itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 33 - 34 - 36 - 37 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 77 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112 - 113 - 114 - 116 - 117 - 118 - 119 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 168 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 176 - 177 - 181 - 182 - 183 - 184 - 189 - 191 - 192 - 204 - 210 - 212 - 217 - 231 - 234 - 242 - 252, tendo um valor de: R\$ 383.960,50 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos);

- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ: 25.279.552/0001-01, ganhadora dos itens: 110 - 115 - 120 - 136 - 143 - 164 - 166 - 175 - 195 - 196 - 197 - 224 - 235 - 236 - 248 - 251, tendo um valor total: R\$ 19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais);

- **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26, ganhadora dos itens: 3 - 23 - 38 - 39 - 43 - 51 - 70 - 93 - 102 - 106 - 154 - 185 - 186 - 190 - 193 - 194 - 206 - 209 - 214 - 216 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 241 - 243 - 245 - 246, tendo um valor de: R\$ 44.024,00 (quarenta e quatro mil e vinte e quatro reais);

- **NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 15.218.561/0001-39, ganhadora dos itens: 79 - 152 - 167 - 188 - 205 - 238 - 250, tendo um valor de: R\$ 4.238,00 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais);

- **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: 03.817.043/0001-52, ganhadora dos itens: 53 - 76 - 78 - 103 - 104 - 105 - 169 - 180 - 198 - 199 - 200 - 202 - 207 - 233 - 239 - 240, tendo um valor de: R\$ 16.230,00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais)

- **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, CNPJ: 41.347.974/0001-23, ganhadora dos itens: 52 - 201 - 213, tendo um valor de: R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)

- **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, ganhadora dos itens: 101 - 142 - 178 - 179 - 187 - 203 - 208 - 211 - 225 - 226 - 228 - 229, tendo um valor total de: R\$ 17.341,00 (dezessete mil trezentos e quarenta e um reais)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 094 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 26 de maio de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ASSESSORIA EM PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE PÚBLICA – PRINCIPAIS ATIVIDADES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 47.842.882 WASHINGTON LUIS CHAVES DA ROCHA - R\$ 25.920,00

Salgado de São Félix - PB, 23 de maio de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 094 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 26 de maio de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00028/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ASSESSORIA EM PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE PÚBLICA – PRINCIPAIS ATIVIDADES; DESIGNO os servidores Alyne Lopez Bezerra, Gesto de Contrato, como Gestor; e Maria de Fátima Cavalcanti Lacerda de Oliveira., Fiscal do Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00028/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Felix - PB, 23 de maio de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 094 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 26 de maio de 2025

PORTARIA GPM nº 210/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARCELA RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo de **Assessor de Apoio de Políticas Públicas Para Mulheres**, no Município de Salgado de São Félix-PB, a partir de 22 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 22 de maio de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 211, 26 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor (a) **CRISTIANE CORREIA DA SILVA**, matrícula **2277741**, cargo de **MERENDEIRA**, lotado (a) na **Secretaria de Educação do Município**, a **Licença Especial (prêmio)**, durante **seis (06) meses**, no período de 20 de junho de 2025 à 28 de novembro de 2025, de acordo com o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado de São Félix, referente ao período aquisitivo de 1º decênio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 094 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 26 de maio de 2025

PORTARIA Nº 212, 26 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor (a) **JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula **2278152**, cargo de **MERENDEIRO**, lotado (a) na **Secretaria de Educação do Município**, a **Licença Especial (prêmio)**, durante **seis (06) meses**, no período de 09 de junho de 2025 à 04 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado de São Félix, referente ao período aquisitivo de 1º decênio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 094 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 26 de maio de 2025

PORTARIA GPM Nº 213/2025

Designa o servidor municipal Wellington Costa da Silva Fiscal de Contratos e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de se ter um Fiscal de Contrato para atender as necessidades administrativa atribuídas pela nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/2021, no caso em tela vinculados aos contratos em geral sendo **FISCAL DE CONTRATOS INERENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento na execução contratual com as devidas atribuições explícitas no presente ato administrativo, bem como as atribuições da função de Fiscal de Contratos mediante as necessidades de suas atribuições previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal 14.1333/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de se ter o acompanhamento dos serviços executados bem como dos itens adquiridos conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WELLINGTON COSTA DA SILVA** matrícula nº 2279978 e CPF: 029.042.304-08, como **Fiscal Administrativos dos contratos e aditivos** vinculados supracitados, inerentes aos regidos pelas **Leis Federais: 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2024**, com as seguintes atribuições será:

- Acompanhar o objeto do instrumento contratual e/ou aditivo.
- Avaliar a execução dos contratos nos moldes do instrumento contratual que deu origem;
- Conferir os quantitativos e qualidade dos itens quando fornecidos e posteriormente atestar;
- Acompanhar os prazos de validade dos produtos entregues com o do vencimento para evitar o fornecimento de produtos perto dos respectivos vencimentos;
- Garantir que não tenha discrepância do objeto contratado com o oferecido a administração pública.
- Fiscalizar e cobrar que as contratadas apresentem as suas regularidades fiscais tempestivamente dentro dos prazos solicitados em acordo com as obrigações contidas no instrumento contratual.

Art. 2º O Fiscal indicado deverá, seguindo o critério de suas atribuições quando detectando inconformidades na execução dos objetos sob análise:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Salgado de São Félix-PB, de 26 de maio de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 094 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 26 de maio de 2025

PORTARIA GPM Nº 214/2025

Designa o servidor municipal **Leonardo Jordão Borges** Fiscal de Contratos e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de se ter um Fiscal de Contrato para atender as necessidades administrativa atribuídas pela nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/2021, no caso em tela vinculados aos contratos em geral sendo **FISCAL DE CONTRATOS INERENTES AO CONTRATO DE SOFTWARE DA EDUCAÇÃO**.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento na execução contratual com as devidas atribuições explícitas no presente ato administrativo, bem como as atribuições da função de Fiscal de Contratos mediante as necessidades de suas atribuições previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de se ter o acompanhamento dos serviços executados bem como dos itens adquiridos conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Leonardo Jordão Borges** matrícula nº 2279890e CPF: 029.307.854-89, como **Fiscal Administrativos dos contratos e aditivos** vinculados supracitados, inerentes aos regidos pelas **Leis Federais: 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2024**, com as seguintes atribuições será:

- Acompanhar o objeto do instrumento contratual e/ou aditivo.
- Avaliar a execução dos contratos nos moldes do instrumento contratual que deu origem;
- Conferir os quantitativos e qualidade dos itens quando fornecidos e posteriormente atestar;
- Acompanhar os prazos de validade dos produtos entregues com o do vencimento para evitar o fornecimento de produtos perto dos respectivos vencimentos;
- Garantir que não tenha discrepância do objeto contratado com o oferecido a administração pública.
- Fiscalizar e cobrar que as contratadas apresentem as suas regularidades fiscais tempestivamente dentro dos prazos solicitados em acordo com as obrigações contidas no instrumento contratual.

Art. 2º O Fiscal indicado deverá, seguindo o critério de suas atribuições quando detectando inconformidades na execução dos objetos sob análise:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Salgado de São Félix-PB, de 26 de maio de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 094 Salgado de São Félix -PB - segunda-feira, 26 de maio de 2025

PORTARIA GPM nº 215/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROBERTA KYANNER DE MELO SILVA**, para exercer o cargo de **Assessor de Apoio a Sec. Assistência Social**, no Município de Salgado de São Félix-PB.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix - PB, 26 de maio de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional